



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

082
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.434-A, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.987

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais, até o limite de CZ\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), para suplementação de verbas do orçamento vigente, na forma do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 1.987.

[Handwritten signature]
Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 11 de setembro de 1987.

[Handwritten signature]
En. Macedo
Divisão de Administração
Município de Caraguatatuba